



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

12º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL

DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ANO DE 2020

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS – NEAMOS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CMASS*

Vitória, 10 de março de 2021.

REFERÊNCIA LEGAL

As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019 e Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, em seu Art.3, e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

A Portaria 185 -R, de 18 de setembro de 2020, avaliação de metas físicas e qualitativas programas serão suspensas de 1º de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido a mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA. Esta mudança foi realizada tendo em vista a pandemia mundial da Covid-19.

A Portaria 155-R de 06 de agosto 2020, restabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertadas pelos serviços próprios e contratualizado pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde das outras providências.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMO ADITIVO VIGENTE: 20 º

PERÍODO: 01/12/2020 a 18/12/2020



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Organização Social Pró- Saúde Associação Beneficente Assistência Social e Hospital – Pró-Saúde, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) o encerramento do contrato em 18/12/2020

1 CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

É imperioso observar que o estado do Espírito Santo atravessa um momento singular na assistência a saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou a necessidade de adequações de caráter emergencial em suas unidades de atendimento ao usuário do SUS, inclusive mudanças em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde que fazem gestão desses locais.

A avaliação das metas programadas para o ano de 2020 sofreram alterações devido às mudanças no perfil assistencial dos hospitais durante esse período de emergência em saúde pública.

As alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;

- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **Lei Federal nº13. 992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas. .
ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA III: Ofertar 100%
(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA 185-R**, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;
"Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais."

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é tipo "Portas abertas" em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% pelo SUS. É uma instituição em referência ao atendimento de urgência e emergência ao trauma. Possui 175 leitos, (149 de auto-gestão), 54 de UTI e 14 leitos de UADC – Semi intensivo e 26 leitos de observação no Pronto Socorro, destes 08 leitos são de sala vermelha, 02 de sala de choque, mas possui capacidade para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

atender em situação de superlotação.

Quadro 1.

DEZEMBRO/ 2020				
Nº Óbitos	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Taxa de Ocupação	Tempo Médio de Permanência	Giro de Leitos
33	6,52%	144,79 %	8,61dias	1,07%

Fonte: MVSOU. Prestação de Contas período 01/12/2020 a ,18/12/2020. Saídas referem-se a altas + óbitos + transferências para outros hospitais rede. TMH = taxa de mortalidade hospitalar e TMP = tempo médio de permanência.

3 INDICADORES QUANTITATIVOS

Quadro 2.

Linhas de Serviço		Meta 01 a 18 dez 2020**	Plano Operativo de retomada em 100% SADT EXTERNO e Ambulatório	Realizado	%Atingida
Saídas Hospitalares	Clínica Médica	196	-	131	66,83%
	Clínica Cirúrgica	266	-	375	140,97%
	Total	462	-	506	109,52%
Urgência e Emergência	Total	2.341	-	2156	92,09%
SADT externo	Tomografia	13	13 *	0	0%
	Endoscopia	130	130*	0	0%
	Colonoscopia	82	82*	54	65,85%
	Total	224	224*	54	24,10%
Ambulatório	Consultas Médicas	N/A	-	712	-
	Consultas não médicas	N/A	-	234	-
	Total	1.044	1.044*	946	90,61%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015. Relatórios do Sistema MV SOUL. Prestação de Contas período 01/12/2020 a 18/12/2020.

*Portaria Nº 155-R em 07 de agosto de 2020 – Plano Operativo de Retomada de consultas ambulatoriais e SADT Externo – 100% da meta pactuada.

** Contrato de Gestão encerrado em 18/12/2020 – 20º TA período de vigência de 01 A 18 de dezembro de 2020.

Informamos que com a Portaria de reabertura do SADT e do Ambulatório as metas seguiram o plano de retomada do SADT Externo e Ambulatório, conforme Ofícios HEUE/Pró-Saúde OSS nº 825/2020 abaixo, o mesmo se encontra em anexo a esse relatório:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Assunto: Portaria Nº 155-R de 06 de agosto de 2020 – Reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas

Ref.: OF/SESA/SSECAS/GECORP/Nº215/2020

Prezada(o),

A Pro-Saúde entidade filantrópica qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo, Gestora do Hospital Estadual de Urgência e Emergência na forma de seu estatuto social, ao cumprimentá-los(as) cordialmente, vem à presença de V. Exa. para expor o que segue:

Considerando a publicação da Portaria Nº 155-R em 07 de agosto de 2020 apresentamos Plano Operativo para reagendamento de consultas e exames ambulatoriais

1 Consultas Ambulatoriais: Anexo Plano Operativo para retomada de consultas ambulatoriais divididos em 3 etapas de 30%, 70% e 100%

1.1 Considerando a demanda represada de consulta de egressos, as etapas I e II estão dimensionadas para estes pacientes.

Considerando que a atual área de preparo e pós exame de endoscopia e colonoscopia foi adequada para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de covid -19. A área permanece ocupada por esses pacientes suspeitos e confirmados de covid - 19, impedindo o atendimento ambulatorial de exames de endoscopia e colonoscopia.

2 SADT Externo: Pelos motivos acima o atendimento ambulatorial de endoscopia e colonoscopia permanece suspenso

2.1 – Os exames externos de Tomografia podem ser 100% (cem) por cento retomados de imediato

Conforme Art 6º da Portaria Nº 155-R instituído a Comissão de Acompanhamento e Avaliação com os mesmos membros da Comissão de Entretamento ao Covid-19 que vem adotando as medidas para a retomadas dos atendimentos.

Certos de entendimento, aguardamos breve retorno para prosseguirmos com o Plano apresentado reiteramos os votos de elevada estima e consideração

Desse modo no mês de dezembro de 2020 foi utilizado com meta o parâmetro de 100% da meta contratualizada para a linha de serviço do SADT Externo e Ambulatório, conforme descrito neste documento acima., foi considerada meta proporcional para este mês de dezembro devido o encerramento do contrato em 18/12/2020.

4 INDICADORES QUALITATIVOS

Quadro 3.

Indicador	Meta	Alcançado
Razão de mortalidade em UTI	<1	0,77%
Tempo do Time de Resposta Rápida	Cor amarela ≤ 5 min Cor azul < 3 min	Amarela 03:46 min Azul 0:00 min
Protocolo de Cirurgia Segura	85% de conformidades no monitoramento	100%
Hora/Homem treinamento	≥01:18 Horas/ homem treinadas*	01:57h/h

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade no período de 01 a 18 de dezembro de 2020.

*Foi recalculada a meta pela proporcionalidade considerando o 20º TA de 01 a 18 dezembro 2020.

5 CONCLUSÃO

O Presente Relatório demonstra a avaliação de cumprimento de metas pactuadas com a Pro-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Saúde, gestora do HEUE no período de 01 a 18 de dezembro de 2020, conforme Contrato de Gestão 001/2015 e 2º Termo Aditivo.

Quadro 4.

INDICADORES QUANTITATIVOS	
≥ 100% do volume contratado	Saídas Hospitalares
≤100% do volume contratado	Urgência e emergência, Ambulatório e SADT Externo

Quadro 5.

INDICADORES QUALITATIVOS	
Cumpriu	Razão de mortalidade em UTI, Tempo do Time de Resposta Rápida, Protocolo de Cirurgia Segura e Hora/Homem treinamento
Não cumpriu	-

Janaina Daumas Felix
Membro CMASS/GECORP/ SESA-ES
Enfermeira Matrícula 1570099



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

INDICADORES DE QUALIDADE – ATENÇÃO AO USUÁRIO –

Período: De 1 a 18 de dezembro de 2020

INDICADOR	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	Dados da planilha de monitoramento das reclamações - relatório de Prestação de contas
	Fórmula: $(n.º \text{ reclamações resolvidas} / n.º \text{ de reclamações recebidas}) \times 100$

INDICADOR RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES					
META	%Alcançado	Cumpriu	Total de atendimentos	Total de reclamações resolvidas	% de reclamações no mês
85 ≥	81,81%	NÃO	4283	11*	0,25

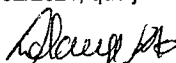
INDICADOR QUALITATIVO	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Dados da pesquisa de satisfação – relatório de Prestação de contas.
	Abordagem de aprox. 10% dos clientes pesquisados e que responderam na pesquisa como satisfeitos ou muito satisfeitos ou terminologias equivalentes.
	Fórmula: $\text{Número de questionários com resposta "muito satisfeito e satisfeito"} / n.º \text{ questionários efetivos nos setores indicados} \times 100$

INDICADOR SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			
META	% Alcançado	Cumpriu	Total de Usuários que responderam a pesquisa de satisfação
85% ≥	95%**	SIM	322

*Reclamações não atendidas: 02, uma apontada pela OSS Pró-Saúde e a outra levantada através do monitoramento da CMASS.

**Dados inconsistentes nas planilhas de prestação de contas na amostragem do índice global e a dos dados estatísticos de satisfação do usuário, conforme ofício nº 09 encaminhado no dia 28/01/2021 para OSS Pró-Saúde.

**Ofício/Pró-Saúde/O.S. Nº32/21 recebido no dia 12/02/2021, que justifica a inconsistência na amostragem.


Solange Peixoto

Assistente Social Membro CMASS/GECORP/SESA

Assistencial /HEUE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OF/SESA/SSERCAS/GECORP/NEAMOS/CMASS- HEUE Nº 20/2021

Vitória, 17 de março de 2021.

Ilmo. Sr^a Paulo Czrnhak

Diretor Geral do HEUE – Pró- Saúde

Ref.: Entrega de Relatórios Assistenciais de Novembro, Dezembro de 2020 , 4º Relatório trimestral de 2020 e 2º Relatório Semestral 2020

Considerando o Contrato de Gestão 001/2015, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Organização Social Pró Saúde, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE até 18 de dezembro de 2020.

Considerando o pleno exercício das atribuições técnicas a CMASS, em especial do dispositivo nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e combinado com os artigos 5º, 6º e 23º do Decreto nº 2.484-R, de 10 de março de 2010, tem a responsabilidade na emissão de relatórios sobre os valores financeiros resultantes dos respectivos demonstrativos financeiros apresentados pelas organizações sociais prestadoras de serviço aos hospitais estaduais.

Considerando o Decreto 2484-R, em seu artigo 5º, as atribuições e responsabilidade pelo monitoramento por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seu § 3º, inciso V, comunicar ao Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER, para que tome ciência de possíveis irregularidades ou ilegalidades envolvendo a utilização recursos ou bens de origem pública por organizações sociais.


Considerando as Portarias Nº 165-S de 27 de março de 2019 e Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação

*Recebido
17/03/2021*

para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, em seu Art.3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Seguem os relatórios assistenciais referente ao contrato de gestão 001/2015 celebrado entre a SESA e a OSS – Pró- Saúde correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2020 (01 a 18 de dezembro de 2020) , o 4º Relatório Trimestral de 2020 e 2º Relatório Semestral de 2020.

Atenciosamente,



Janaina Daumas Felix
Enfermeira CMASS /HEUE- SESA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

**11º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL ASSISTENCIAL
DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANO 2020**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Vitória, 04 de março de 2021.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 381-S, de 25 de setembro de 2018, Nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Nº 210-S de 07 de julho de 2020; que tratam a composição e atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

A Portaria 185 -R, de 18 de setembro de 2020, avaliação de metas físicas e qualitativas programas serão suspensas de 1º de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido a mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA. Esta mudança foi realizada tendo em vista a pandemia mundial da Covid-19.

A Portaria 155-R de 06 de agosto 2020, restabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertadas pelos serviços próprios e contratualizado pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde das outras providências.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMO ADITIVO VIGENTE: 19º

PERÍODO: 01/11/2020 a 30/11/2020

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2015 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Organização Social Pró- Saúde Associação Beneficente Assistência Social e Hospital – Pró-Saúde, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).

1.1 CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

É imperioso observar que o estado do Espírito Santo atravessa um momento singular na assistência a saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou a necessidade de adequações de caráter emergencial em suas unidades de atendimento ao usuário do SUS, inclusive mudanças em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde que fazem gestão desses locais.

A avaliação das metas programadas para o ano de 2020 sofreram alterações devido às mudanças no perfil assistencial dos hospitais durante esse período de emergência em saúde pública.

As alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que onde define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

com a situação de calamidade e emergência.

- **Lei Federal nº13. 992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.
ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA III: Ofertar 100%
(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA 185-R**, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;
"Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais."

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é tipo "Portas abertas" em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% pelo SUS. É uma instituição em referência ao atendimento de urgência e emergência ao trauma. Possui 175 leitos, (149 de auto-gestão), 54 de UTI e 14 leitos de UADC – Semi intensivo e 26 leitos de observação no Pronto Socorro, destes 08 leitos são de sala vermelha, 02 de sala de choque, mas possui capacidade para atender em situação de superlotação.



Quadro 1.

Indicadores Hospitalares - Novembro 2020				
N	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Taxa de Ocupação	Tempo Médio de Permanência	Giro de Leitos
61	7,18%	123,01 %	9,04 dias	1,08 dias

Fonte: MVSOU. Prestação de Contas período 01/11/2020 a 30/11/2020. Saídas referem-se a altas + óbitos + transferências para outros hospitais rede. TMH = taxa de mortalidade hospitalar e TMP = tempo médio de permanência.

3 ANÁLISE DE METAS

3.1 INDICADORES QUANTITATIVOS

Quadro 2.

Linhas de Serviço		Meta mensal	Plano Operativo de retomada em 70% SADT EXTERNO e Ambulatório	Realizado	Atingida (%)
Saídas Hospitalares	Clínica Médica	331	-	270	81,57%
	Clínica Cirúrgica	449	-	579	128,95%
	Total	780	-	849	108,84%
Urgência e Emergência	Total	3.953	-	3.903	98,73%
SADT externo	Tomografia	22	16*	0	0%
	Endoscopia	219	154*	56	25,57%
	Colonoscopia	138	97*	80	57,97%
	Total	379	266*	136	35,88%
Ambulatório	Consultas Médicas	N/A	-	1.115	-
	Consultas não médicas	N/A	-	570	-
	Total	1.764	1.235*	1.685	95,52%

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015. Relatórios do Sistema MV SOUL. Prestação de Contas período 01/11/2020 a 31/11/2020.

*Portaria Nº 155-R em 07 de agosto de 2020 – Plano Operativo de Retomada de consultas ambulatoriais e SADT Externo – Para Novembro: 70% da meta pactuada.

Informamos que com a Portaria de reabertura do SADT e do Ambulatório as metas seguiram o plano de retomada do SADT Externo e Ambulatório, conforme Ofícios HEUE/Pró-Saúde OSS nº 825/2020 abaixo, o mesmo se encontra em anexo a esse relatório:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Assunto: Portaria Nº 155-R de 06 de agosto de 2020 – Reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas

Ref.: OF/SESA/SSECAS/GECORP/Nº215/2020

Prazada(o)

A Pró-Saúde entidade filantrópica qualificada como Organização Social no Estado do Espírito Santo Gestora do Hospital Estadual de Urgência e Emergência na forma de seu estatuto social ao cumprimentá-los(as) cordialmente, vem à presença de V. Exa. para expor o que segue

Considerando a publicação da Portaria Nº 155-R em 07 de agosto de 2020 apresentamos Plano Operativo para reagendamento de consultas e exames ambulatoriais

1 Consultas Ambulatoriais: Anexo Plano Operativo para retomada de consultas ambulatoriais divididos em 3 etapas de 30%, 70% e 100%

1.1 Considerando a demanda represada de consulta de egressos, as etapas I e II estão dimensionadas para estes pacientes.

Considerando que a atual área de preparo e pós exame de endoscopia e colonoscopia foi adequada para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de covid -19. A área permanece ocupada por esses pacientes suspeitos e confirmados de covid - 19 impedindo o atendimento ambulatorial de exames de endoscopia e colonoscopia

2 SADT Externo: Pelos motivos acima o atendimento ambulatorial de endoscopia e colonoscopia permanece suspenso

2.1 – Os exames externos de Tomografia podem ser 100% (cem por cento) retomados de imediato

Conforme Art 6º da Portaria Nº 155-R instituído a Comissão de Acompanhamento e Avaliação com os mesmos membros da Comissão de Entrenamento ao Covid-19 que vem adotando as medidas para a retomadas dos atendimentos

Certos de entendimento, aguardamos breve retorno para prosseguirmos com o Plano apresentado reiteramos os votos de elevada estima e consideração

Desse modo, no mês de novembro de 2020 foi utilizado com meta o parâmetro de 70% da meta contratualizada para a linha de serviço do SADT Externo e Ambulatório, conforme descrito nessas duas linhas de serviço.

3.2 INDICADORES QUALITATIVOS

Quadro 3.

Indicador	Meta	Alcançado
Razão de mortalidade em UTI	<1%	0,57%
Tempo do Time de Resposta Rápida	Cor amarela ≤ 5 min Cor azul ≤ 3 min	Amarela 01:55 min Azul 01:00 min
Protocolo de Cirurgia Segura	85% de conformidades no monitoramento	98%
Hora/Homem treinamento	≥2 Horas/ homem treinadas	2:03 h/h

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4 CONCLUSÃO

O Presente Relatório demonstra a avaliação de cumprimento de metas pactuadas com a Pro-Saúde, gestora do HEUE no período do mês de **Novembro /2020**, conforme Contrato de Gestão 001/2015 e 19º Termo Aditivo.

Quadro 4.

INDICADORES QUANTITATIVOS	
≥ 100% do volume contratado	Saídas Hospitalares
<100% do volume contratado	Urgência e emergência, Ambulatório e SADT Externo

Quadro 5.

INDICADORES QUALITATIVOS	
Cumpriu	Razão de mortalidade em UTI, Tempo do Time de Resposta Rápida, Protocolo de Cirurgia Segura e Hora/Homem treinamento
Não cumpriu	-

Janaina Daumas Felix
Membro CMASS/GECOS/ SESA-ES
Enfermeira Matrícula 1570099



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

**4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS
DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANO 2020**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 381-S, de 25 de setembro de 2018, Nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Nº 210-S de 07 de julho de 2020; que tratam a composição e atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMO ADITIVO VIGENTE: 18ªTA para 01 a 31 de outubro, 19ªTA para 01 a 30 de novembro e 20ª TA para 01 a 18 de dezembro de 2020.

PERÍODO: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO (01 a 18 de dezembro de 2020).

CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19:

Estamos atravessando um momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo- ES, devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais. Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Corona vírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Corona vírus);
- Lei Federal nº13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte)



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizada pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- PORTARIA 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- DECRETO Nº 4593 -R de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Corona vírus (COVID 19);
- LEI COMPLEMENTAR Nº 946 de 27 de março de 2020, que define alterações das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo coronavírus (COVID-19; e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- PORTARIA 038-R de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas física programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- PORTARIA 053-R de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contrarreferências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- PORTARIA 067-R de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.
- PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Organização Social – OS PRÓ-SAÚDE, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Ano 2018 – Descrição e Metodologia de Cálculo”.

2 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% total do trimestre: R\$ 2.685.978,33 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes ao 18, 19 e 20º Termos aditivos Contratuais.

No mês de dezembro foram considerados no 20º TA, uma contagem proporcional, equivalente do dia 01 ao dia 18 de dezembro de 2020, período este que se encerrou o contrato de gestão com a Organização Social Pró-Saúde.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual 25% por indicador sobre o valor do custeio correspondente a parte variável.

Quadro 01.

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) – 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
OUTUBRO	10.362.149,94	9.325.934,95	1.036.214,99
NOVEMBRO	10.362.149,94	9.325.934,95	1.036.214,99
DEZEMBRO*	6.135.483,52*	5.521.935,17*	613.548,35*
Total	26.859.783,40	5.521.935,17	2.685.978,33

Fonte: 18º, 19º e 20º TA 's do Contrato de Gestão 001/2015.

*TA de dezembro de 2020 proporcional aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão celebrado entre a SESA e a Organização Social Pró -Saúde.

3 PESOS PERCENTUAIS E VALORES REFERENTES DOS INDICADORES DE QUALIDADE QUE INCIDE PONTUAÇÃO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Quadro 02.

Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável Trimestral
Razão de mortalidade em UTI	25%	R\$ 671.494,582
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	R\$ 671.494,582
Protocolo de cirurgia segura	25%	R\$ 671.494,582
Hora/Homem treinamento	25%	R\$ 671.494,582
Total	100%	R\$ 2.685.978,33

Fonte: Manual de indicadores de qualidade da parte variável 2018. 18,19º e 20º TAs.

Observação: TA de dezembro de 2020 proporcional aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão celebrado entre a SESA e a Organização Social Pró -Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

4 TABELA DE RESULTADOS ALCANÇADOS NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO
E DEZEMBRO DE 2020

Quadro 03.

ANÁLISE DOS INDICADORES DE QUALIDADE PARA O 4º TRIMESTRE/2020							
INDICADOR	META	RESULTADO MENSAL ALCANÇADO				MEDIA TRIMESTRAL	
		OUT	NOV	Dezembro*			
				META	01 A 18		
1	RAZAO DE MORTALIDADE EM UTI	<1%	0,59%	0,57%	<1%	0,77%*	0,64%
2	TIRR - COD AMARELO	≤ 5 MIN	02:00 MIN	01:55MIN	≤ 5 MIN	03:46 MIN*	02:34 MIN
	TIRR- COD AZUL	≤ 3 MIN	02:00MIN	01:00 MIN	≤ 3 MIN	0:00MIN*	01:00 MIN
3	PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA	85%	92,88%	92,88%	85%	100%*	95,25%
4	HORA/HOMEM TREINAMENTO	≥2 h/h	02:38h/h	02:03h/h	≥1:18h/h	01:57h/h	1:38h/h

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas de outubro, novembro e dezembro de 2020

*Dados de dezembro de 2020. As metas e os alcances serão proporcionais aos dias de 01 a 18 de dezembro, período que se encerra o contrato de gestão com a Organização Social Pró-Saúde.

Nota explicativa: Para se calcular a média trimestral do indicador Hora/Homem Treinamento foi utilizado a seguinte linha de raciocínio:

- 1º Definição de META 1 e META 2

META1: meta estabelecida entre outubro e novembro de 2020 (2:00H/H Treinamento)

META 2: meta estabelecida pela proporcionalidade de dias do mês de dezembro 2020 (1:18 H/H Treinamento);

- 2º O resultado da média compreendida entre a META 1 e META 2

Foi necessário primeiramente estabelecer o resultado de soma da META 1 e META 2, chegando ao valor estipulado na MÉDIA DA META:

META 1 + META 2: (02:00 H/H + 01:18 H/H) / 2 = 3:18 / 2 = 1:59 H/H

- 3º Calcular a média do resultado alcançado do indicador H/H treinamento, seguindo a linha de raciocínio definido acima;

O resultado da média compreendida entre a RESULTADO ALCANÇADO 1 do indicador H/H Treinamento e RESULTADO ALCANÇADO 2 do indicador H/H Treinamento;



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

Média do resultado alcançado 1 = soma do resultado alcançado no mês de outubro e novembro dividido por 2= (02:38h/h treinamento + 02:03 h/h treinamento) / por 2 = 4:41 / 2= 2:20 h/h treinamento média de resultado alcançado para os meses de outubro e novembro;

- 4º Alcançar as médias dos resultados alcançados para os períodos de outubro, novembro e dezembro, tendo em vista que as meta estabelecida no mês de dezembro representa a proporcionalidade dos dias da operação, desse modo seguiu o seguinte raciocínio:

Média de resultado alcançado do indicador H/H Treinamento para os meses de outubro e novembro somado ao resultado alcançado do indicador H/H Treinamento do mês de dezembro : 2:20 H/H (média do resultado alcançado de outubro e novembro) + 1,57 H/H (resultado alcançado dezembro) dividido por 2 = 1:88 corresponde a média do resultado alcançado do Indicador Hora Homem treinamento para o período compreendido entre outubro, novembro e dezembro de 2020.

5 QUADRO CONSOLIDADO DO DESEMPENHO

O quadro abaixo sintetiza as metas qualitativas dos Indicadores de Qualidade que foram cumpridas pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência no período analisado:

Quadro 04.

INDICADOR	PESO PERCENTUAL	PARÂMETRO	REALIZADO TRIMESTRAL
RAZAO DE MORTALIDADE EM UTI	25%	<1%	64%
PROTOCOLO DE TIME DE RESPOSTA RAPIDA	25%	Cor amarela ≤ 5 min	02:34 MIN
		Cor azul ≤ 3 min	01:00 MIN
PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA	25%	85%	95,25%
HORA/HOMEM TREINAMENTO	25%	≥02:H/H outubro e novembro	2:20 H/H
		≥1:18 H/H dezembro	1:57 H/H
18º, 19º E 20º *TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO			

FONTE: CONTRATO DE GESTÃO 001/2015; 18º, 19º e 20º TA's e Prestação de Contas da Pró-Saúde dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

* 20º TA com proporcionalidade no indicador de qualidade Hora/homem treinamento – considerado de 01 a 18 de dezembro de 2020.

Nota de observação:

Em 10 de março de 2021 foi publicado pelo Governo Federal a LEI Nº 14.123, que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Saúde

Saúde. Porém as instituições estaduais seguiram o plano de ação estabelecido pelo governo estadual, instituídos através em 06 de agosto de 2020 pela Portaria Nº 155-R que solicitava a necessidade de implementação/implantação de um plano de retomada/reabertura do serviço de ambulatório, SADT externo e cirurgias eletivas das instituições que atendem o SUS do Espírito Santo, com o objetivo de garantir o retorno gradual e sistemático das linhas de serviços citadas acima, que foram suspensas devido decreto de Pandemia por COVID 19. A seguir, em 18 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria 185-R, que restabelece o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Desse modo, as instituições seguiram as determinações governamentais, haja vista que a publicação da LEI Nº 14.123 mesmo sendo realizada pelo Governo Federal, foi publicado em março de 2021, momento este que a tomada das ações estaduais já havia sido realizada. Por isso vale ressaltar e apresentar os momentos que remetem aos respectivos cenários, de anistia e retomada das linhas de serviço, mesmo com a suspensão de análise de metas até 31 de dezembro de 2020, instituída pela LEI Nº 14.123.

5 CONCLUSÃO

No trimestre avaliado, o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE cumpriu as metas qualitativas estabelecidas referentes aos indicadores da parte variável, não tendo, portanto, ajuste a menor a ser feito.

Vitória, 10 de março de 2021

Janaina Daumas Felix
CMAS-HEUE/NEAMOS
GECORP/SESA



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS –
NEAMOS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CMASS

Vitória, 04 de março de 2021.

REFERÊNCIA LEGAL: : As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, nº 165-S de 27 de março de 2019, nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e nº 210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2015

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

- 15º - 01 a 31 de julho de 2020
- 16º - 01 A 31 de agosto de 2020
- 17º - 01 a 30 de setembro de 2020;
- 18º - 01 a 31 de outubro de 2020;
- 19º - 01 a 30 de novembro de 2020;
- 20º - 1 a 18 de dezembro de 2020.

PERÍODO: JULHO A 18 de DEZEMBRO DE 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS para fiscalização do Contrato de Gestão elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 001/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde – OSS, Associação Beneficente Assistência Social e Hospital – Pró- Saúde, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Os meses avaliados neste relatório estavam sob vigência dos Termos Aditivos 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Destes TA's, o 20º teve seu período compreendido entre 01 a 18 de dezembro de 2020, pois a OSS Pró- Saúde solicitou encerramento de suas atividades no HEUE, o cálculo baseado no custeio e metas (dezembro de 2020) foi proporcional aos dias descritos acima.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação para Fiscalização do Contrato de Gestão– CMASS elaborou este documento para demonstrar o desempenho do Contrato de Gestão 001/2015 e seus Termos Aditivos – TA celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social de Saúde Pró-Saúde, cuja finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE sob gestão da Pró-Saúde, em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2015.

Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos Relatórios Gerenciais e Relatórios Mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e Pró-Saúde, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador Complementar, ano 2017 e ano 2018”.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HEUE em 2 momentos distintos devido a pandemia de COVID-19 e consequente alteração de seu perfil que foi formalizado através de termos aditivos e portarias; considerando os períodos que foram possíveis a análise da CMASS e também os períodos em que não foram possíveis analisar as linhas de serviço pactuadas, devido publicação da Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Desse modo, seguem-se abaixo as análises dos seguintes períodos:

- **Momento 1: Julho, agosto e setembro de 2020** – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais – OS. Neste caso será informada apenas a produção realizada referente às linhas de serviço pactuadas no período, sem análise quanto ao alcance da meta.
- **Momento 2: Outubro, novembro e dezembro de 2020** – Em função da PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 que estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100%

(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

E da PORTARIA 185-R, de 18 de setembro de 2020 que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

“Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.”

Desta forma, a partir de outubro de 2020 a CMASS retornou com a análise das metas quantitativas e qualitativas do Contrato de Gestão.

Neste relatório faremos uma análise semestral considerando a proporcionalidade dos meses analisados a título de alcance de meta.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

1.1 Relação das Legislações publicadas relacionadas a pandemia de COVID – 19

Observa-se o momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, a qual gerou a necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, com relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e suas metas programadas. Durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES houve mudanças do perfil assistencial dos Hospitais. Tais alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **Lei Federal nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.
- **PORTARIA Nº 084-R, DE 15 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19.
- **PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020** Estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.
ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
ETAPA III: Ofertar 100%
(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA 185-R, de 18 de setembro de 2020** que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

“Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.”

- **Lei Federal nº13. 992, de 10 de março de 2021** que prorroga até a 31 de dezembro de 2020 a suspensão de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) inaugurado em 10.09.2014 iniciou suas atividades assistenciais em 18 de setembro de 2014, sob a gestão de outra Organização Social.

O Contrato de Gestão 001/2015, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Saúde – SESA e a - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró-Saúde, tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência. O contrato com a Organização Social Pró-Saúde foi assinado dia 18.12.2015 e publicado no DIO/ES em 21.12.2015 Sua vigência é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, tendo seu encerramento em 18/12/2020.

Seu perfil inicial foi desenhado como sendo um hospital de "porta fechada", atendendo à demanda de urgências, que lhe for encaminhada conforme fluxo de pacientes adultos referenciados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU), Hospital São Lucas (HSL) e SAMU que necessitem de atendimento clínico e cirúrgico de urgência de média e alta complexidade; bem como atendimento ambulatorial de egressos e mandatos judiciais e exames de endoscopia/colonoscopia e tomografia computadorizada (SADT).

3 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO 2º SEMESTRE de 2020

Quadro 01

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) - 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) - 10%
julho/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
agosto/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
setembro/20*	10.362.149,94*	9.325.634,91*	1.036.214,99*
outubro/20	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
novembro/20	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
dezembro/20**	6.135.483,52**	5.521.935,17**	613.548,35**
Total	57.946.233,22	52.150.109,72	5.794.623,30

Fonte: 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º TA's

* Período sob anistia de metas físicas – Portaria 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas para os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais - OS.

6



2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JULHO A DEZEMBRO DE 2020

**Corresponde ao período compreendido entre 1 a 18 de dezembro de 2020 – Encerramento do Contrato da OSS Pró-Saúde – Descrito no 20º TA

Para fins de ajuste a menor será considerado a distribuição de repasse somente dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020, pois estes meses remetem ao retorno da análise de metas pactuadas. A seguir, a apresentação da tabela com o respectivo repasse para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

4 DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

Quadro 02

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) - 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) - 10%
Outubro 2020	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
Novembro 2020	10.362.149,94	9.325.634,91	1.036.214,99
Dezembro/20**	6.135.483,52*	5.521.935,17 *	613.548,35*
Total	20.724.299,88	18.651.269,82	2.685.978,33

Fonte: 18º, 19º e 20º TA's

*Corresponde ao período compreendido entre 1 a 18 de dezembro de 2020 – Encerramento do Contrato da OSS Pró-Saúde.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Seguem as linhas de serviço correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.

Quadro 3

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO*		
LINHA DE SERVIÇO	PESOS PERCENTUAIS	VALOR CORRESPONDENTE
SAIDAS HOSPITALARES	76,01%	R\$ 14.176.830,20
AMBULATÓRIO	3,27%	R\$ 609.896,52
PRONTO SOCORRO	10%	R\$ 1.865.126,98
SADT EXTERNO	10,72%	R\$ 1.999.416,12
TOTAL	100%	R\$ 18.651.269,82

Fonte: Contrato de Gestão 01/2015 cláusula oitava, item 8.1.

A seguir, informaremos as linhas de serviço e suas metas durante o estado de pandemia por COVID-19, acompanhadas conforme estabelecidas em **Momento 1** (julho, agosto e setembro de 2020) e **Momento 2** (outubro, novembro e dezembro de 2020), com o plano de

Jce
7



2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JULHO A DEZEMBRO DE 2020

retomada das linhas de serviço do SADT Externo e Ambulatório, assim seguram a análise por parte da CMASS com finalidade de repasse (Portaria 185-R).

Quadro 4- Momento 1.

LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	ANISTIA DE METAS FÍSICAS/ QUANTITATIVAS		
		JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020
SAIDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	780	903	876	890
CLÍNICA MÉDICA	331	277	271	277
CLINICA CIRÚRGICA	449	626	605	613
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953	4.459	4.391	4.552
AMBULATÓRIO	1.764	0	0	0
SADT EXTERNO	379	0	0	0
ENDOSCOPIA	219	0	0	0
COLONOSCOPIA	138	0	0	0
TOMOGRAFIA	22	0	0	0

Fonte: Prestação de contas de julho, agosto e setembro de 2020.

Obs: Neste período a CMASS acompanhou a produção da Organização Social considerando a Portaria 041-R.

Quadro 5– Momento 2 – Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência

LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	OUTUBRO REALIZADO	NOVEMBRO REALIZADO	DEZEMBRO		META PARA OUT, NOV, DEZ	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
				META PROPOR	REALIZADO			
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	780	887	849	462*	906	2.022	2.242	110,88
CLÍNICA MÉDICA	331	235	270	196*	131	858	636	74,12
CLINICA CIRÚRGICA	449	652	579	266*	375	1.164	1606	128,6
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	3.953	4.002	3.903	2.341*	2.156	10.247	10.061	98,18

Fonte: Prestação de contas de outubro, novembro e dezembro de 2020.

*Meta mensal proporcional descrita no 20ªTA, período de 1 a 18 de dezembro – devido encerramento do contrato de gestão da Pró-Saúde com a SESA

Quadro 6 - Momento 2 - SADT Externo e Ambulatório

LINHA DE SERVIÇO	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		META PARA O PERÍODO	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO
	META 70%	REALIZADO	META 70%	REALIZADO	META*100%	REALIZADO			
PLANO OPERATIVO									
AMBULATÓRIO	1.235	1.447	1.235	1.685	1.044*	946	3.514	4.078	116,05
SADT EXTERNO	266	42	266	136	224*	54	756	232	30,68
ENDOSCOPIA	154	28	154	55	130*	0	438	164	37,44
COLONOSCOPIA	97	12	97	81	82*	54	276	148	53,62
TOMOGRAFIA	16	2	16	0	13*	0	45	2	4,44

Fonte: Prestação de contas de outubro, novembro e dezembro de 2020.

*Meta mensal proporcional descrita no 20ªTA, período de 1 a 18 de dezembro – devido encerramento do contrato de gestão da Pró-Saúde com a SESA.

for
8



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Nota explicativa:

Informamos que com a Portaria do Plano de Retomada do SADT Externo e do Ambulatório as metas seguiram o respectivo plano para o SADT Externo e o Ambulatório, conforme Ofícios HEUE/Pró-Saúde OSS n° 825/2020 e n° 1097/2020 (Em ANEXO). Desse modo no mês de outubro de 2020, foi utilizado com meta, o parâmetro de 30%, novembro 70% e dezembro 100% da meta contratualizada para as linhas descritas acima e também estabelecida na Portaria 155-R de 07 de agosto de 2020. Entretanto, no mês de dezembro, foi utilizado a proporcionalidade dos dias contratualizados, ou seja, até 18 de dezembro de 2020, devido encerramento de contrato da Pró-Saúde com a SESA para operacionalização do HEUE.

Foram considerados os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, para fins de cumprimentos de metas pactuadas pela Organização Social.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

1ª-Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas (Anexo técnico II – Etapa 1)– calculado com base na Tabela de Metas do(s) Termo(s) Aditivo(s) vigente(s) e relatório gerencial do monitoramento;

2ª-Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatórios HEUE e NERCE;

3ª-Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base nas Tabelas I, II ou III – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

4ª-Apuração do valor (em R\$) a ser descontado (Anexo II –Etapa 2) - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão e Termo(s) Aditivo(s) vigente(s) no período.

A análise da CMASS que poderá incidir desconto no repasse referente aos indicadores quantitativos será realizada apenas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro (até o



2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JULHO A DEZEMBRO DE 2020

dia 18 de dezembro de 2020), considerando que de julho a setembro de 2020 houve a suspensão da avaliação das metas físicas, constantes em portaria 041-R, 185-R e a Lei Federal nº 13.992.

5.1 COMPARATIVO PACTUADO X REALIZADO POR LINHA DE SERVIÇO OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro7

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUT/NOV/DEZ 2020	ALCANÇADO	% REALIZADO
SAIDAS HOSPITALARES	2.022	2.242	110,88%
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.247	10.061	98,18%
AMBULATÓRIO	3.514	4.078	116,05%
SADT EXTERNO	756	232	30,68%

Fonte: Prestação de Contas de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Quadro 8

Conclusão da Etapa 1:

Os quantitativos não atingidos por linha de serviço foram: *URGÊNCIA/EMERGÊNCIA* e *SADT Externo*; porém somente a linha SADT Externo será analisada à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação. A linha Saídas Hospitalares e Ambulatório serão avaliadas pela Tabela I e II do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 01/2015.

ETAPA 1 – Identificação da linha que não realizou o quantitativo de meta pactuada:

Quadro 9

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO OUT, NOV E DEZ DE 2020	ALCANÇADO	META NÃO ATINGIDA
SADT EXTERNO	756	232	X

Fonte: Prestação de Contas de outubro a 18 de dezembro de 2020.

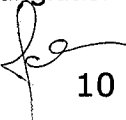
Quadro10

Conclusão da Etapa 1:

O quantitativo não atingido por linha de serviço foi: SADT EXTERNO este passará a ser analisado à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas:

Quadro11


10



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBTIDO
SADT EXTERNO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado x Peso	100%	100% x 50%	50%
	Disponibilização do teto de 30% de agenda extra para exames não cumpridos.	30%	% Realizado x Peso	100%	100% x 30%	30%
	100% de Realização de manutenção preventiva dos equipamentos que realizam os exames	20%	% Realizado x Peso	100%	100% x 20%	20%
TOTAL REALIZADO NA LINHA DE SERVIÇO SADT EXTERNO						100%

Quadro 12

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço SADT EXTERNO- apurado o resultado de 100% realizado das linhas de serviço discriminadas.

Quadro 13

Conclusão da Etapa 3:

Não haverá desconto para nenhuma linha de serviço de SADT EXTERNO

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares, Urgência/emergência e Ambulatório

Tabela 1 – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
SAÍDAS HOSPITALARES	ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

Análise da Linha de Serviço Urgência/Emergência

Tabela II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia:

Tabela 2

HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	ATÉ 10% ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 11% E 25% ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	111% A 125% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE URG/EMERGÊNCIA

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.

Análise da Linha de Serviço AMBULATÓRIO

Tabela 3

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
AMBULATÓRIO	ACIMA DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	ENTRE 85% E 100% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	100% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	90% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES
	MENOS QUE 70% DO VOLUME RESULTANTE DA APURAÇÃO DOS INDICADORES	70% DO VALOR SEMESTRAL DA ATIVIDADE DE SAIDAS HOSPITALARES

Fonte: Manual de Indicadores Complementares para avaliação de metas quantitativas. Descrição e metodologia de cálculo – HEUE. Contrato de Gestão 01/2015.

Nota de observação:

Em 10 de março de 2021 foi publicado pelo Governo Federal a LEI Nº 14.123, que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das metas qualitativas e quantitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Porém as instituições estaduais seguiram o plano de ação estabelecido pelo governo estadual, instituídos através em 06 de agosto de 2020 pela Portaria Nº 155-R que

[Assinatura] 12



**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL
ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JULHO A DEZEMBRO DE 2020**

solicitava a necessidade de implementação/implantação de um plano de retomada/reabertura do serviço de ambulatório, SADT externo e cirurgias eletivas das instituições que atendem o SUS do Espírito Santo, com o objetivo de garantir o retorno gradual e sistemático das linhas de serviços citadas acima, que foram suspensas devido decreto de Pandemia por COVID 19. A seguir, em 18 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria 185-R, que restabelece o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas. Desse modo, as instituições seguiram as determinações governamentais, haja vista que a publicação da LEI Nº 14.123 mesmo sendo realizada pelo Governo Federal, foi publicado em março de 2021, momento este que a tomada das ações estaduais já havia sido realizada. Por isso vale ressaltar e apresentar os momentos que remetem aos respectivos cenários, de anistia e retomada das linhas de serviço, mesmo com a suspensão de análise de metas até 31 de dezembro de 2020, instituída pela LEI Nº 14.123.

CONCLUSÃO:

A Organização Social Pró-Saúde alcançou todas as metas quantitativas estabelecidas no contrato de gestão, no período de outubro, novembro e dezembro de 2020, não cabendo, portanto, nenhum ajuste a menor.

O presente relatório também retrata o resultado alcançado pela OSS nos meses de julho a 18 de dezembro de 2020. O Atendimento Ambulatorial e SADT externo foram apurados seguindo o plano operativo definido pela PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020 e Ofício HEUE/Pró-Saúde OSS nº 825/2020.

Encaminho o Relatório de Avaliação Semestral do Cumprimento de Metas Quantitativas pactuadas entre a SESA e a Pró-Saúde, gestora do HEUE até 18 de dezembro de 2020, referente ao período de julho a dezembro de 2020 e os resultados alcançados no respectivo período, formulado com base no Contrato de Gestão, Termos Aditivos Contratuais, Manual de Indicadores Complementares e Decretos e Portarias Estaduais acerca do Estado de Pandemia, para conhecimento e demais providências.

JANAINA DAUMAS FELIX

MEMBRO DA CMASS- HEUE /NEAMOS/GECORP/SESA